



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019/PMP
CRENCIAMENTO Nº 002/2019/PMP
CONTRATO Nº 025/LIC/2019/PMP
TERMO DE ADITIVO Nº 001 - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA PESADA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE, QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO SILVESTRE PHILIPPE DA SILVA SIMÃO, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE**, O Município de Pesqueira, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35, sediada na Praça Comendador José Didier, S/N - Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela Prefeita, a Sra. Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliada na Travessa Aviador Libério Martins, nº 71 - Centro - Pesqueira - PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97 e seu Secretário Interino de Infraestrutura o Sr. Flávio Manoel da Silva, brasileiro, residente e domiciliado à Av. Santa Terezinha, Nº 13, bairro: Usina Santa Terezinha, cidade: Água Preta - PE, CPF Nº 031.024.514-11 e RG Nº 3417353-6 SDS/PE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado: Silvestre Philippe Da Silva Simão, inscrito no CPF nº 098.933.374-45, e RG nº 8.695.513 SDS-PE. Com Endereço à Rua Marechal Rondon Pacheco, nº 251, Bairro Centenário - Município de Pesqueira - PE. CEP. 55.200-000, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **CRENCIAMENTO Nº 002/2019/PMP**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização da Prefeita do Município e seu Secretário Interino de Infraestrutura, que aceitou o Termo Aditivo de prazo, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA/JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 10 de Outubro de 2019 e Ordem de Serviço em 10 de Outubro de 2019 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições. Justifica-se o presente documento relacionado à adição do prazo ser necessário em virtude do fim da vigência do contrato primitivo tendo o município e o contratado o interesse na continuação da prestação de serviços haja vista o serviço prestado ser de suma importância como também ser de natureza continua.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Constitui objeto do presente termo aditivo o **CRENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA PESADA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES



O presente Termo aditivo fará vigorar conforme preceitua o Art. 57, da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes em conformidade com a cláusula nona do contrato.

Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 10 de Outubro de 2019 com Ordem de Serviço celebrado em 10 de Outubro de 2019 com fim de vigência dia 10 de Outubro de 2020, prorrogado até dia 30 de Novembro de 2020 pelo 1º Termo de Aditivo assinado em 09 de Outubro de 2020, conforme disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira – PE, 09 de Outubro de 2020.

Maria José Castro Tenório
Prefeita do Município

Flávio Manoel da Silva
Secretario Interino de Infraestrutura
Contratante

Silvestre Philipe Da Silva Simão
CPF nº 098.933.374-45
Contratado

José Gilmar Ferreira Sobral
Diretor de Transporte
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: